



Ministério das Cidades  
Gabinete do Ministro.

### **PORTARIA N.º 196, DE 19 DE MAIO DE 2005**

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais outorgadas pelo art.87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição da República e em cumprimento ao disposto na Portaria Interministerial no 96 dos Ministérios das Cidades e da Saúde, de 04 de março de 2005, e no Regulamento do Projeto de Saneamento Ambiental em Regiões Metropolitanas 2005 - 2006 resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da Seleção Pública de Propostas para iniciativas de Saneamento Ambiental no âmbito dos Programas Saneamento Ambiental Urbano e Resíduos Sólidos Urbanos, na forma do Anexo I desta Portaria, disponível na Internet nos sítios <http://www.cidades.gov.br> e <http://www.funasa.gov.br>.

Art. 2º Disponibilizar, na forma dos Anexos II e III, a relação das propostas não classificadas para atendimento e a relação de propostas oriundas de emendas parlamentares, respectivamente.

Art. 3º Informar aos proponentes que a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades receberá, até 27.05.2005, pedidos de esclarecimentos e recursos contra o resultado preliminar ora publicado.

Art. 4º Notificar aos proponentes que a interposição de recursos e/ou solicitações de esclarecimento deverá ser formalizada e enviada, por fac-símile à Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, conforme instruções disponíveis no sítio do Ministério das Cidades na rede mundial de computadores (<http://www.cidades.gov.br>).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA

Ministério das Cidades/SNSA  
Ministério da Saúde/Funasa

*Projeto de Saneamento Ambiental em Regiões Metropolitanas 2005/2006*

**ANEXOS I, II e III encontram-se impressos no Diário Oficial da União do dia 25/05/2005, Seção I, p. 41 a 54.**